



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 3.069/2014, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pelo art. 6º da Lei nº 3.069/2014 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente, Lei nº 3.069 de 30 de dezembro de 2014, Crédito Adicional, do tipo Suplementar, no valor de **RS 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para reforço Programa de Trabalho / Elemento de Despesas adiante mencionado.

14.14.10.301.1110.6.066 – Desenvolvimento de Ações Estratégicas de Saúde para Grupos Específicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00/.0498 – Diárias – Pessoal Civil	RS 120.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/.0498 – Material de Consumo	RS 1.750,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/.0498 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Físicas	RS 143.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/.0498 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	RS 45.250,00
	Total RS 310.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art.1º serão utilizados os recursos de anulação de despesa, conforme art. 43, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme programa de trabalho / elemento de despesa seguintes:

14.14.10.302.1110.5009 – Ampliação e/ou reforma de Unidades Especializadas de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00/.0498 – Obras e Instalações –**RS 310.000,00**

Total Geral RS 310.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca/AL, 18 de maio de 2015

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Maria Salete Amorim de Souza
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, aos 18 dias do mês de maio de 2015, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável Diretoria Administrativa